



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.848, DE 28 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão Executiva de Suporte Técnico à Requisição Administrativa prevista no Decreto Municipal nº 6.235, de 28 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, XXV e art. 196 da Constituição Federal, combinado com os arts. 7º, inc. II, e art. 15, inc. XIII, ambos da Lei Federal nº 8.080/1990; e

Considerando a necessidade de dar seguimento ao processo requisitório dos bens, insumo e serviços da Nefrovale Serviços de Nefrologia Ltda, visando a preservação e continuidade das atividades de terapia renal substitutiva prestadas no âmbito do Município de Pindamonhangaba; e

Considerando a necessidade de conferir maior suporte técnico à interventora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 6.235, de 28 de agosto de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º Fica criada a Comissão Executiva de Requisição e Intervenção, presidida pela Interventora, composta por outros 4 (quatro) membros, com a finalidade de prestar o apoio técnico necessário ao processo de requisição administrativa disciplinado no Decreto nº 6.235, de 28 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Interventora poderá delegar competências aos membros da comissão executiva, excetuadas aquelas relativas à movimentação de recursos financeiros, contas bancárias e assunção de obrigações/compromissos referentes ao patrimônio sob intervenção, as quais são de sua competência privativa.

Art. 2º A Comissão Executiva de Intervenção é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ana Claudia Macedo dos Santos – Secretária de Saúde;

II - Membros:

- a) Gislaíne Cristina da Silva Costa – Diretora de Urgência e Emergência
- b) Marlla Christine dos Reis Donola – Gestora de Unidade
- c) Lilian Leme de Jesus Bassanello – Diretora de Atenção Especializada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Carolina Florença Marcondes de Souza – Gestora de Unidade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 28 de agosto de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos